**LEI MUNICIPAL Nº 2.604, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.001**

“Altera o zoneamento de área que especifica.”

Prof. Álvaro Alves Corrêa, **Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’Oeste**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A área com frente para a Rua Itararé, em toda a sua extensão, localizada no bairro “Jardim Icaraí”, passa a pertencer a “Zona 05”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d’Oeste, 10 de setembro de 2.001.

Prof. Álvaro Alves Corrêa

Prefeito Municipal